



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.603, DE 22 DE JULHO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
100.000,00

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.572, de 10 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 14 Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 0451 Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0032 – Melhoria Urbana e Rural

1255 – 344905100000000 – Obras e Instalações

100.0000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de transferência de dotação.

Órgão: 01 Poder Legislativo

Unidade: 01 Poder Legislativo

Função: 01 Legislativa

Subfunção: 031 Ação Legislativa

Programa: 0200 – Execução da Ação Legislativa

1332 – 3449052000000 – Equipamentos e Material Permanente

100.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 18
e publicado (a)
Em 23/07/20